

LEI Nº 778/2023

Santa Rosa de Goiás, 13 de abril de 2023.

Certifico e dou fé que nesta data dou publicidade ao presente ato, mediante fixação de exemplar em inteiro teor no placar desta prefeitura.
Santa Rosa de Goiás: 13/04/23
Renata Kelles Maia de Sousa
Secretária Municipal de Administração

“Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central para ingresso dos municípios de: Campestre de Goiás, Goianápolis, Goiás, Guapó, Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, Urutaí, e dá outras providências”.

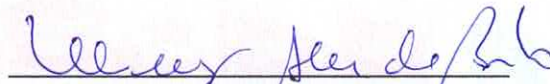
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu prefeito municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com as disposições das Leis Federais n. 11.107 de 06 abril de 2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos), e considerando a **Lei Municipal n. 552/13 de 05 de junho de 2013** e as **deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias do CBC/GO dos dias 18/01/2023 e 21/03/2023**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **RATIFICADAS** as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO promovidas pelo 1º e 2º Termo Aditivo (em anexo) firmados em 18 de janeiro de 2023 e 21 de março de 2023 respectivamente, para ingresso dos municípios de: Campestre de Goiás, Goianápolis, Goiás, Guapó, Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Urutaí.

Parágrafo único. A ratificação prevista no caput abrange as disposições originais do Protocolo de intenções de 28/02/2013.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, 13 de abril 2023.



ULISSES ALVES DE BRITO
Prefeito